

DECRETO Nº 088/2014

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de Terreno Urbano de nº 10 da quadra 07 do Loteamento Bairro Maracanã, situado na Rua Xerentes esquina com a Rua Goitacazes, nesta cidade, no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 733,00m², matriculado sob o nº 015197 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **MARIA DE JESUS DA SILVA**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 10A, medindo 403,30m², Lote 10B medindo 329,70m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração